



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 188/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 5 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

a Portaria GM/MS nº 2.073, de 28 de setembro de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;

a Portaria GM/SAS nº 587, de 07 de outubro de 2004, que institui as Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;

a Portaria GM/MS nº 818, de 05 de junho de 2001, que institui as Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física;

o Decreto nº 6.215, de 26 de setembro de 2007, que estabelece o compromisso pela Inclusão das Pessoa com Deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, estados e Distrito federal;

a Portaria nº 6.215, de 26 de setembro de 2009, que estabelece prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definindo no Art.1º, item IX, como prioridade, no componente Pacto pela Vida, para o biênio 2010-2011, o fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;

a Portaria GM/MS nº 1.857, de 12 de julho de 2010, que cria incentivo financeiro para Implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência;

a necessidade de garantir atendimento em unidades de reabilitação devidamente estruturadas para atendimento qualificado às necessidades específicas de reabilitação do usuário;

a necessidade de qualificação do atendimento já prestado pelas Redes de Saúde Auditiva e Reabilitação Física do RS, considerando a crescente demanda destes pacientes em conformidade com o perfil epidemiológico de patologias crônico-degenerativas do Estado.

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos de qualificação da Rede de Saúde Auditiva e Reabilitação Física do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo.

Art.2º - Os projetos serão executados com recursos financeiros provenientes do Incentivo Financeiro para Implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência instituído pela Portaria GM/MS nº 1.857/10.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº188/11 – CIB/RS

Projetos	Objeto do Projeto
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DO RIO GRANDE DO SUL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA REALIZAÇÃO DO POTENCIAL EVOCADO DE TRONCO ENCEFÁLICO - PEATE
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO PELA REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO SUS/RS	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS/RS